



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof.^a "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis **LEI Nº 3.734, DE 1 DE SETEMBRO DE 1.998.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nº 1497 Data 2/9/98

1998

[Assinatura]

Dispõe sobre doação de área à Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB - BAURU, para construção de Conjunto Habitacional, de amplo Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB/BAURU, uma área de propriedade do Município, adquirida nos termos da Escritura Pública e compra, lavrada nas notas do Serviço Notarial da Comarca de Assis, em 24 de julho de 1998, às folhas nº 129, do Livro nº 339, cujas características e confrontações são as seguintes:*

Área : 140.000,00 m² (cento e quarenta mil metros quadrados)

Local : Prolongamento da Av. David Passarinho

Descrição:

"Começa no ponto "01" situado no alinhamento predial da Estrada Santa Rosa junto à divisa de Sebastião Guaracy de Carvalho e segue, pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 290,61m, com AZ 192°04'15", até encontrar o ponto "02"; deste ponto segue, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, numa distância de 308,10m, com AZ 102°44'28", até encontrar o ponto "03"; deste ponto segue, confrontando com Jair Ribeiro da Silva, numa distância de 184,93m, com AZ 101°49'23", até encontrar o ponto "04"; deste ponto segue, pelo alinhamento predial da Rua Andirá, (ex. Rua "P"), numa distância de 206,44m, com AZ 17°05'14", até encontrar o ponto "05"; deste ponto segue, ainda pelo alinhamento predial da Rua Andirá, numa distância de 266,03m, com AZ 322°40'13", até encontrar o ponto "06"; deste ponto segue, confrontando com Aparecido Ramos e Irmãos, numa distância de 109,37m, com AZ 235°55'44", até encontrar o ponto "07"; deste ponto segue, confrontando com Sebastião Guaracy de Carvalho, numa distância de 144,84m, com AZ 235°55'44", até encontrar o ponto "08"; deste ponto segue, ainda confrontando com Sebastião Guaracy de Carvalho, numa distância de 165,12m, com AZ 318°27'08", até encontrar o ponto "01", origem desta descrição, abrangendo uma área de 140.000,00 m² ou 14,00 ha ou 5,785 Alq., conforme o desenho nº 4.024, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis", com o objetivo de implantar um Conjunto Habitacional de Interesse Social, contendo 350 (trezentos e cinquenta) unidades.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^º. "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.734/98.....fls. 02

Parágrafo Único - *Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, direta ou indiretamente na gleba, objeto da doação à COHAB/BAURU, os serviços de infraestrutura básica, necessários à implantação do Conjunto Habitacional, de que trata esta Lei.*

Artigo 2º - *A doação, de que trata o artigo anterior, far-se-á por meio de Escritura Pública, a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Assis, onde deverá constar, necessariamente, o encargo de que seja a área doada, destinada pela donatária à implantação de um empreendimento habitacional de interesse social.*

Artigo 3º - *Na Escritura Pública de doação da referida gleba para a COHAB/BAURU deverá constar, obrigatoriamente, cláusula específica de reversão da mesma ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou ação judicial, se decorrido um prazo, a ser fixado pelo Poder Executivo, não superior a 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da mencionada escritura de doação, sem que se tenham iniciado as obras de construção das unidades habitacionais convencionadas, assim como cláusula, que determine o encargo-obrigação da donatária, como previsto no artigo anterior e determinando o número de unidades, que deverão ser construídas, e o tempo previsto para a respectiva construção.*

Artigo 4º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

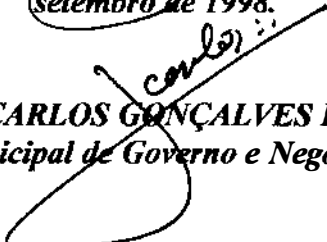
Artigo 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 1 de setembro de 1998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 1 de setembro de 1998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser doada

ÁREA: 140.000,00m² ou 14,00ha ou 5,785Alq.

LOCAL: Prolongamento da Av. David Passarinho (Ex. Estrada Municipal) - Assis- SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "01" situado no alinhamento predial da Estrada Santa Rosa junto a divisa de Sebastião Guaracy de Carvalho e segue pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 290,61m, com AZ 192°04'15", até encontrar o ponto "02"; deste ponto segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, numa distância de 308,10m, com AZ 102°44'28", até encontrar o ponto "03"; deste ponto segue confrontando com Jair Ribeiro da Silva, numa distância de 184,93m, com AZ 101°49'23", até encontrar o ponto "04"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Andirá (Ex. Rua "P"), numa distância de 206,44m, com AZ 17°05'14", até encontrar o ponto "05"; deste ponto segue ainda pelo alinhamento predial da Rua Andirá, numa distância de 266,03m, com AZ 322°40'13", até encontrar o ponto "06"; deste ponto segue confrontando com Aparecido Ramos e Irmãos, numa distância de 109,37m, com AZ 235°55'44", até encontrar o ponto "07"; deste ponto segue confrontando com Sebastião Guaracy de Carvalho, numa distância de 144,84m, com AZ 235°55'44", até encontrar o ponto "08"; deste ponto segue ainda confrontando com Sebastião Guaracy de Carvalho, numa distância de 165,12m, com AZ 318° 27'08", até encontrar o ponto "01", origem desta descrição, abrangendo uma área

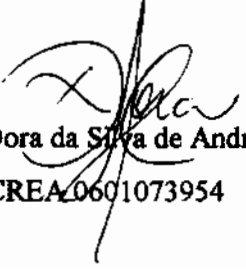


Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

140.000,00m² ou 14,00ha ou 5,785Alq.. Tud de acordo com o desenho nº 4.024, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 12 de agosto de 1.998


Engº Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

**Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

Depto. Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1 - Objeto - Imóvel territorial a ser adquirido para implantação de Conjunto Habitacional.

2 - Local - Prolong. da Av. David Passarinho - Acesso p/ Água do Freire - Assis - S.P.

3 - Proprietário - Sebastião Guaracy de Carvalho

4 - Data Base : - Junho/98

5 - Croqui: 3976

6 - Valor unitário da área:

6.1. Considerações :

Trata-se de área de 140.000,00m² ou 14,00ha ou 5,785alqueires, com topografia apresentando declividade moderada, situada entre o final da Av. David Passarinho e a água do Freire, nas imediações do Jardim Eldorado, em região onde predomina a atividade rural mista (pecuária/agricultura), com potencial para o desenvolvimento urbano do comércio/residência, pela proximidade com os bairros já existentes e habitados, sendo acessada principalmente pela Av. David Passarinho e pela Rua Andirá (Jardim Eldorado), possuindo características apropriadas para a finalidade pretendida.

6.2. Pela consulta , junto ao mercado imobiliário, para áreas na mesma região obtivemos um valor médio para o alqueire correspondente a R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais).

6.3 Considerando os valores obtidos na consulta ao mercado imobiliário e as características da área que são propícias para a finalidade pretendida, adoto o valor de R\$ 15.500,00 por alqueire.

7. Valor total da área :

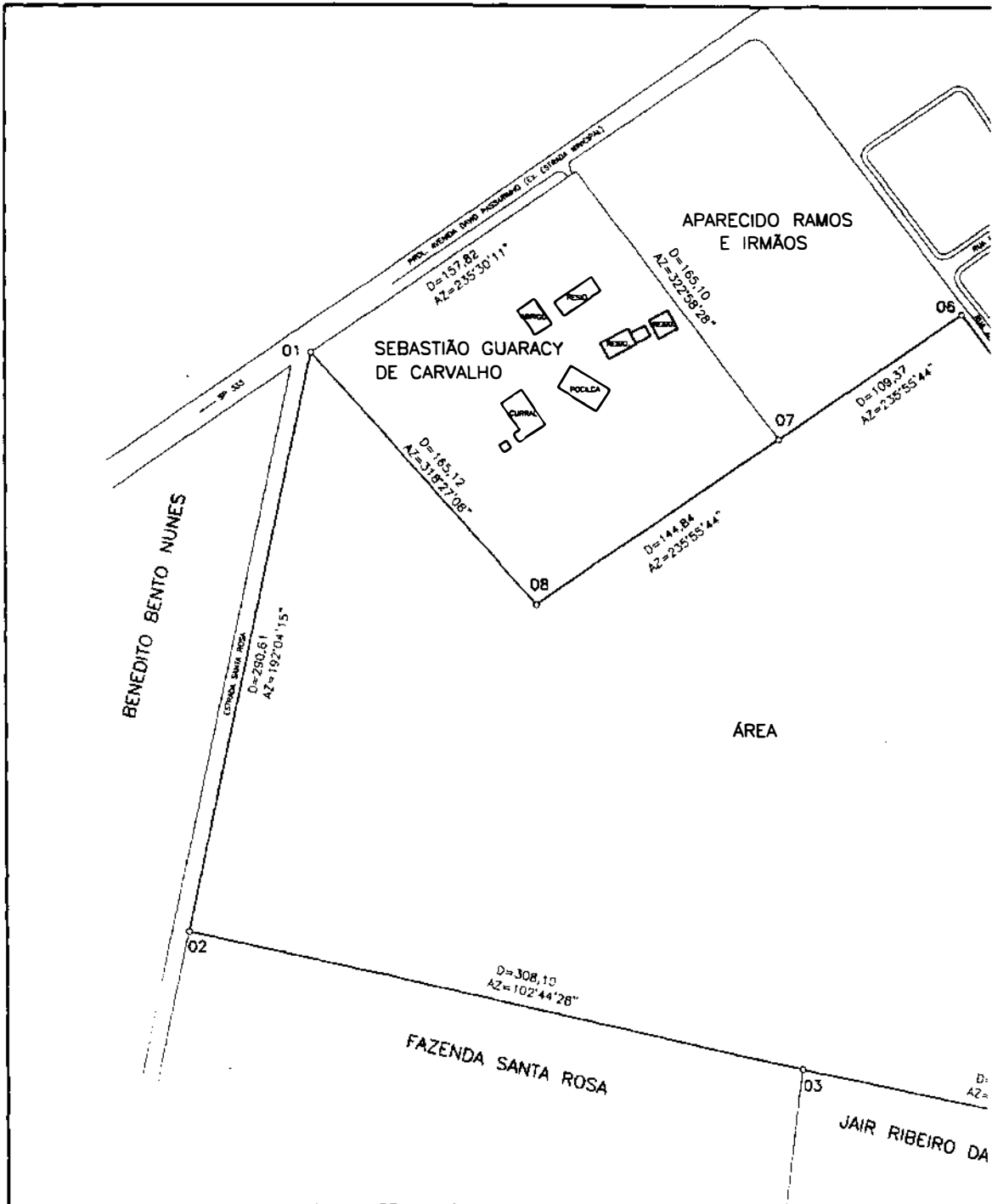
$$VTA = A. VAdot \Rightarrow 5.785 \times 15500,00$$

$$VTA = R\$ 89.667,50$$

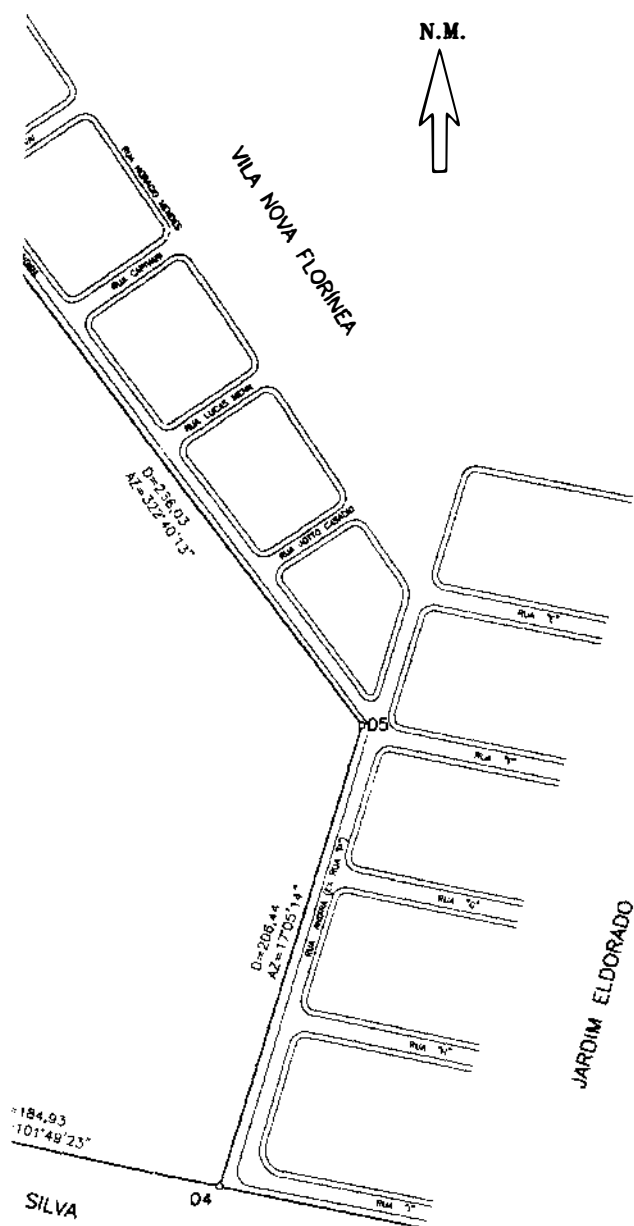
Esta avaliação importou em R\$ 89.667,50 (Oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assis, 20 de Junho de 1998


MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil Crea 0600907240



M2	HA	ALQ.	PROPRIETÁRIA	PREF SECRETARIA	
140.000,00	14,0000	5,7850	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	ASSUNTO	ÁREA A SE
				LOCAL	PROL. AV.
				PROVINCIA	LEVANTAME
				ENGENHEIRO	DORA DA S
				DATA	12/08/98
				ESCALA	1:2.000



TEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

R DOADA

NTO PLANIMÉTRICO

FIG. 14

CEREBRINE	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARGENTINA
LUANA	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.024

LUANA

ARILDO J. DE ALMEIDA

ROMEU J. BOLFARINI

4.024